



PARLAMENTO EUROPEU

2009 - 2014

Comissão dos Orçamentos

2012/2308(INI)

27.9.2013

PARECER

da Comissão dos Orçamentos

dirigido à Comissão dos Assuntos Constitucionais

sobre a localização das sedes das instituições da União Europeia
(2012/2308(INI))

Relator de parecer: Alexander Alvaro

PA_NonLeg

SUGESTÕES

A Comissão dos Orçamentos insta a Comissão dos Assuntos Constitucionais, competente quanto à matéria de fundo, a incorporar as seguintes sugestões na proposta de resolução que aprovar:

- Tendo em conta as suas votações a fim de pôr termo à dispersão do Parlamento por três locais de trabalho, nomeadamente as suas resoluções de 23 de outubro de 2012 relativa à posição do Conselho sobre o projeto de orçamento geral da União Europeia para o exercício de 2013 – todas as secções¹ e de 6 de fevereiro de 2013 sobre as orientações para o orçamento de 2014 - Outras secções que não a Comissão², e a sua decisão de 10 de maio de 2012 sobre a quitação pela execução do orçamento geral da União Europeia para o exercício de 2010, Secção I – Parlamento Europeu³,
- A. Considerando que o Protocolo n.º 6 dos Tratados estabelece que o Parlamento tem sede em Estrasburgo, que as comissões parlamentares se reúnem em Bruxelas e que o Secretariado-Geral permanece no Luxemburgo;
- B. Considerando que, desde o início da atual legislatura, tanto as comissões como o plenário apresentaram à administração do Parlamento diversos pedidos específicos no sentido de serem apresentadas estimativas abrangentes, pormenorizadas e fiáveis dos custos adicionais relativos a cada um dos três locais de trabalho;
- C. Considerando que o orçamento geral, de acordo com as estimativas do Parlamento para 2014, se eleva a 1 783 976 098 euros, estimando-se que as despesas diretamente relacionadas com a dispersão por três locais de trabalho se situem entre 169 milhões de euros e 204 milhões de euros por ano, e que o relatório de 2012 do Grupo de Trabalho Conjunto da Mesa e da Comissão dos Orçamentos confirmou estes dados, com uma estimativa de 148 milhões de euros complementada por uma amortização anual de custos dos edifícios de Estrasburgo no valor de 28,3 milhões de euros, a qual tem de ser tida em conta no seguimento da aquisição dos referidos edifícios; considerando que o Parlamento não dispõe de outros números atualizados dos custos de cada um dos seus locais de trabalho - com exceção de um estudo hipotético do Secretário-Geral sobre o custo da fusão dos locais de trabalho do Parlamento, transmitido pelo Secretário-Geral, em 30 de agosto de 2013, como resposta à solicitação expressa no n.º 10 da Resolução do Parlamento, de 6 de fevereiro de 2013, sobre as orientações para o processo orçamental de 2014, e esboçando os custos adicionais da sede de Estrasburgo, estimados em 103 milhões de euros, que se elevariam a um total de 156 milhões de euros, se forem incluídas a mesma amortização e as estimativas de espaço não utilizado em conformidade com o relatório de 2012 do Grupo de Trabalho Conjunto; considerando que os valores fornecidos no relatório do Secretário-Geral à Mesa de setembro de 2002 constituem a mais recente estimativa geral de despesas disponível e que o relatório do Grupo de Trabalho Conjunto da Mesa e da Comissão dos Orçamentos sobre o orçamento do Parlamento para o exercício de 2012 confirmou aquele relatório, se forem incluídas as estimativas com a

¹ Textos aprovados, P7_TA(2012)0359.

² Textos aprovados, P7_TA(2013)0048.

³ Textos aprovados, P7_TA(2012)0155.

despesa anual de amortização da aquisição dos edifícios;

- D. Considerando que o tempo consumido, em 2011, para efeito das deslocações mensais às sessões plenárias de quatro dias se elevou a 69 562 dias no caso dos funcionários e outros agentes e a 31 316 dias no caso dos assistentes parlamentares acreditados, o que representa uma despesa de 16 652 490 euros no caso dos funcionários e outros agentes e de 5 944 724 euros no caso dos assistentes parlamentares acreditados;
- E. Considerando que estes montantes não incluem os custos do pessoal provenientes de outras instituições da UE que participam nas sessões plenárias, nem as viagens do pessoal dos grupos políticos ou os custos adicionais indiretamente contraídos pelo pessoal, tais como a perda de tempo de trabalho, o pagamento de horas extraordinárias e as diferenças potenciais nas despesas de viagem dos deputados ao Parlamento Europeu (que ascendem a 72 103 309 euros, em 2012);
- F. Considerando que a resposta dada à Comissão do Controlo Orçamental, em preparação para a quitação do PE relativa ao exercício de 2011, não contém estimativas sobre potenciais poupanças, mas apenas uma estimativa parcial dos custos adicionais da sede em Estrasburgo; que esta estimativa de 55 milhões de euros não inclui muitas das rubricas orçamentais que foram incluídas nas estimativas precedentes e posteriores, nomeadamente o custo relativo à informática, ao equipamento e mobiliário, às despesas de viagem dos grupos políticos, bem como quaisquer potenciais poupanças relacionadas com o tempo perdido em viagem (um total de 68 milhões de euros); que os valores desta estimativa são inferiores em várias rubricas orçamentais em comparação com as estimativas precedentes e posteriores, sem que seja fornecida qualquer justificação (um total de 25 milhões de euros);
- G. Considerando que nenhuma destas estimativas inclui os custos adicionais que a dispersão geográfica do Parlamento impõe às outras instituições da UE, sobretudo a Comissão e o Conselho, as representações dos Estados-Membros da UE, jornalistas e representantes da sociedade civil;
- H. Considerando que o impacto económico do Parlamento na cidade e na região de Estrasburgo é reduzido em comparação com o de outros organismos europeus que aí têm pessoal permanente, pois que o Parlamento contribui com 223 postos de trabalho, comparativamente a quase 3 000 funcionários permanentes do Conselho da Europa e a mais 4 000 funcionários da Eurocorps, do Tribunal Europeu dos Direitos do Homem, da Arte, bem como diplomatas, o que se traduz num lucro de aproximadamente 17 milhões de euros pela presença da sede do Parlamento em Estrasburgo e de aproximadamente 400 milhões de euros dos outros organismos¹ que contribuem de forma regular e permanente para a economia local;
- I. Considerando que o artigo 341.º do TFUE e o Protocolo n.º 6 dos Tratados estabelecem que a sede das instituições da União é decidida de comum acordo pelos governos dos Estados-Membros, que o Parlamento Europeu tem sede em Estrasburgo, onde se realizam

¹ Economic impact of the presence of the European institutions in Strasbourg, CityConsult Médiascopie EDR Group, janeiro de 2011.

as 12 sessões plenárias mensais, incluindo a sessão orçamental, que os períodos de sessões plenárias suplementares se realizam em Bruxelas, que as comissões parlamentares se reúnem em Bruxelas e que o Secretariado-Geral do Parlamento Europeu e seus serviços permanecem no Luxemburgo;

- J. Considerando que três quartos dos deputados consideram que o Parlamento deve identificar economias estruturais significativas e que estas podem ser encontradas através da reavaliação da dispersão geográfica dos seus locais de trabalho, ilustrada por uma repartição dos custos de Bruxelas, Luxemburgo e Estrasburgo apresentados de forma transparente e credível, em consonância com os padrões que se esperam de um importante organismo público;
- K. Considerando que são bem conhecidas as razões históricas que motivaram organismos europeus, como o Tribunal Europeu dos Direitos do Homem e o Conselho da Europa, a estabelecer-se permanentemente em Estrasburgo, e que embora a Assembleia Europeia e depois o Parlamento Europeu utilizassem inicialmente a câmara do Conselho da Europa, por motivos de conveniência, a escolha de Bruxelas como sede da Comissão Europeia e da NATO reflete a ambição da UE de criar um continente progressivamente unido em prosperidade e segurança;
- L. Considerando que colocar os legisladores da UE num único local não compromete a tradição de policentrismo na UE, que constitui parte integrante do projeto europeu, mas representaria vantagens significativas em termos de eficiência e transparência para os cidadãos da UE;
- M. Considerando que durante o Ano Europeu dos Cidadãos é oportuno mostrar que não só as vozes dos cidadãos são ouvidas, como também que os seus representantes diretamente eleitos empreendem ações em seu nome no intuito de pôr fim às viagens mensais entre os locais de trabalho do Parlamento;
- N. Considerando que as instituições da UE devem fazer tudo ao seu alcance para promover a integração política europeia e reduzir a sensação de distância entre si e os cidadãos, enfrentando esta importante questão estrutural que as afeta, e devem, por conseguinte, promover a compreensão, a transparência, a prestação de contas e a coerência à escala europeia concentrando num só local os órgãos de tomada de decisão da UE;
- O. Considerando que, em muitos Estados-Membros, a sede do parlamento nacional é estabelecida na Constituição ou por lei e que o Parlamento Europeu é colegislador em matéria de legislação europeia e pode, ao abrigo do artigo 48.º do TUE, submeter propostas de revisão dos Tratados;
- P. Considerando que 6% do orçamento da UE se destina a fins administrativos e que a União Europeia, com um orçamento de funcionamento relativamente baixo para 500 milhões de habitantes, deve dar o exemplo nestes tempos de crise, racionalizando tanto quanto possível o seu próprio orçamento, sem prejudicar o bom funcionamento do Parlamento Europeu, tendo em conta que as vantagens em termos de eficiência decorrentes da existência de uma única sede não podem ser ignoradas;
- 1. Solicita à administração que efetue uma análise objetiva dos custos gerados por cada local

de trabalho, incluindo a sede do Parlamento; salienta que esta análise deve referir as despesas estruturais relativas ao período em curso e ao próximo quadro financeiro plurianual (edifícios, manutenção e reparação, segurança, seguros, energia, viagens, logística, etc.);

2. Solicita aos serviços pertinentes que procedam a uma avaliação do acordo entre as autoridades do Luxemburgo e o Parlamento Europeu, sobretudo no que respeita às disposições relativas ao número de membros do pessoal necessários no Luxemburgo, tendo em conta as necessidades do Parlamento; considera que tal avaliação deve abranger uma análise e comparações relativamente à localização dos serviços do Parlamento que apresente uma melhor relação custo-eficácia, pois a descentralização de alguns desses serviços da sua sede principal pode ser vantajosa para o Parlamento;
3. Considera que, embora a localização das sedes das instituições da UE esteja consagrada nos Tratados, o artigo 48.º do TUE prevê a possibilidade de projetos de alteração aos Tratados;
4. Reitera o seu apelo, expresso na sua resolução de 23 de outubro de 2012, relativo à posição do Conselho sobre o projeto de orçamento geral da União Europeia para o exercício de 2013, no sentido de os Estados-Membros reapreciarem a questão da sede e locais de trabalho do Parlamento na próxima revisão do Tratado, alterando o Protocolo n.º 6.

RESULTADO DA VOTAÇÃO FINAL EM COMISSÃO

Data de aprovação	26.9.2013
Resultado da votação final	+: 18 -: 15 0: 0
Deputados presentes no momento da votação final	Marta Andreasen, Zuzana Brzobohatá, Isabelle Durant, James Elles, Eider Gardiazábal Rubial, Ingeborg Gräßle, Jutta Haug, Monika Hohlmeier, Sidonia Elżbieta Jędrzejewska, Anne E. Jensen, Ivailo Kalfin, Jan Kozłowski, Alain Lamassoure, Giovanni La Via, George Lyon, Claudio Morganti, Jan Mulder, Andrej Plenković, Dominique Riquet, Oleg Valjalo, Jacek Włosowicz
Suplente(s) presente(s) no momento da votação final	Alexander Alvaro, Lidia Joanna Geringer de Oedenberg, Jürgen Klute, Peter Šťastný, Theodor Dumitru Stolojan, Catherine Trautmann
Suplente(s) (nº 2 do art. 187º) presente(s) no momento da votação final	Jean-Pierre Audy, Elisabeth Jeggle, Astrid Lulling, Hans-Peter Mayer, Maurice Ponga, Sabine Verheyen